

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2º And. - Ed. BANTIBA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA
-01-

MATRÍCULA N.º 6508

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote de terreno nº -13- , da quadra nº -33- do Conjunto Residencial Mercúrio, ao lado da auto estrada Curitiba-Paranaguá, Nesta Capital, com a área de 300,00m². com 12,00m. de frente para a Rua Francisco de Paula Sobrinho - .-.-.-. por 25,00m. da frente aos fundos em ambos os lados e na linha de fundos com 12,00m. , limitando-se de um lado com o lote número 12, do outro com o lote número 14, - e na linha de fundos com o lote número 24, - , contendo uma casa de alvenaria sob o nº -71- do tipo C.3.1 , com a área construída de 49,95m². PROPRIETÁRIOS: COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA - COHALAR, sediada nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 75158576/0001. - REGISTRO ANTERIOR: nº 22121 do Livro 3K desta Circunscrição Imobiliária. - O referido é verdade e dou fé - Curitiba, 22 de junho - .-.-.-. de 1.977. - OFICIAL

R-1 6508 : COMPRA E VENDA: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 25 de abril de 1977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA, COHALAR, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, com anuência de SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição financeira, sediada em Porto Alegre, RS, à Rua dos Andradas, nº 1258, inscrita no CGC sob o nº 87.091.716/0001, a SEBASTIÃO CANDIDO GOUVEIA SOBRINHO, comerciante, (C.I. 739870-Pr) e sua mulher TEREZINHA GOUVEIA, do lar (C.I. 877.049-Pr) brasileiro (CPF nº 185517939/34) residentes e domiciliados nesta, - pela importância de Cr\$ 93.650,17 correspondendo em 30 de maio de 1976 à 657,65570 UPC e 156,29984 MSM, demais condições constantes no referido contrato. - I.T. nº 1111548-1 Distr. nº 1606,26/5/77.- O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 22 de junho de 1977. OFICIAL:

R-2- 6508 : HIPOTECA: 1.º GRAU: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 25/abril/1977 , do qual uma via fica arquivada neste Cartório, SEBASTIÃO CANDIDO GOUVEIA e sua mulher TEREZINHA GOUVEIA, acima qualificados .-.-.-.-. , - hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
6508

CONTINUAÇÃO

qualificada, pela importância de Cr\$93.650,17 ,equivalente em 30 de maio de 1976 à 155,36060 MSM e 653,70374 UPC, resgatáveis no prazo de 300 prestações mensais, aos juros de 5,1%a.a.a. , apresentado Certificado de Quitação do INPS nº. 620948, Série "A", demais condições constantes no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 1977. Custas Cr\$ 284,00.-
OF: *[Assinatura]*

AV-3- 6508 : CAUÇÃO: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecario, datado de 25 de abril de 1977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a averbação, de que o credor SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIARIO S/A., já qualificada, dá em caução os direitos creditórios do imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO -BNH - cláusula 5.3 - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 22 de junho de 1977.-Custas:Cr\$.-----OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-4-6508- : RETIFICAÇÃO :- Procede-se a esta averbação, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula tem a indicação fiscal nº " 68-195-013.000-6 " do Cadastro Municipal, conforme consta do Contrato Particular de Compra e Venda , com Subrogação de Ônus, do qual uma via fica arquivada neste Ofício.- Custas:Cr\$ 18,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 17 de Novembro de 1978.- OFICIAL: *[Assinatura]*

R-5-6508- : COMPRA E VENDA :- Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Subrogação de Ônus, datado de 30 de Julho de 1978, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, SEBASTIÃO CANDIDO GOUVEIA SOBRINHO, comerciarior, portador da Cédula de Identidade nº 739.870-Pr., e sua mulher TEREZINHA GOUVEIA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 877.049-Pr., brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 185 517 939-34, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula à ANGELO CARON, comerciarior, portador da Cédula de Identidade nº 664.592-Pr., e sua mulher MARA REGINA MERCER CARON, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 767.864-Pr.; brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 147 091 719-04, residentes e domiciliados nesta Capital, com a anuência do SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 87 091 716/0001-20, pela importância de Cr\$ 199.019,20-cento e noventa e nove mil e dezesseis cruzeiros e vinte centavos-, com as condições constantes do referido contrato.- I.T. nº 1590548-7.- Custas:Cr\$ 1.075,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 17 de Novembro de 1978.- OFICIAL: *[Assinatura]*

SEGUE

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



AV-6-6508- : SUBROGAÇÃO DE ÔNUS :- Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Subrogação de Ônus, datado de 30 de Julho de 1978, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, onde constam como devedores SEBASTIÃO CANDIDO GOUVEIA SOBRINHO e sua mulher, TEREZINHA GOUVEIA, já qualificados; como credor SUL BRASILEIRO-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificado, e como devedores subrogados, ANGELO CARON e sua mulher MARA REGINA MERCER CARON, já qualificados, estes últimos assumindo a responsabilidade de quitar o saldo devedor da hipoteca, objeto do R-2 desta matrícula, que ora atinge em R\$ 169.019,10-cento e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros e dez centavos-, equivalentes na data do mencionado contrato à 605,71638 UPC, resgatáveis através de 275-duzentas e setenta e cinco-prestações mensais, à taxa de juros nominal de 5,1% ao ano, e efetiva de 5,221% ao ano, sendo o valor da primeira prestação, R\$ 1.547,73, vencível em 30 de agosto de 1978; demais condições constantes do referido contrato. OBSERVAÇÃO:- Permanece inalterada a caução instituída em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH-, averbada sob nº 03 desta matrícula.- Custas: R\$ 537,50.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 17 de Novembro de 1978.-OF

AV-7- 6508 - CANCELAMENTO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 4330/892/343/84, datado de 06/07/84, emitido pelo Banco Nacional da Habitação-BNH- e Instrumento de liberação, datado de 25/05/84, expedido pelo credor ao titular deste Cartório, os quais ficam arquivados, para constar a liberação da caução averbada sob nº 03, cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 e subrogada no AV-6 desta matrícula, face a liquidação da dívida.- Custas: 0,6 (VRC) = Cartório R\$ 16.018,90 + CPC R\$ 843,10 + F.P. R\$ 3.372,00 - Total R\$ 20.234,00.- O referido é verdade e dou fé.- lk/Curitiba, 24 de Julho de 1.984.-OF: *ER Schwab*

R-8-6.508- COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 157.758, em 11/10/2001. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/10/2001, às fls. 124, do livro 573-N, nas Notas do Cartório Distrital do Cajuru, desta Comarca, ANGELO CARON, já qualificado, casado com MARA REGINA MERCER CARON, CPF/MF nº 462.577.059-91, já qualificada, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Paula Sobrinho nº 71, nesta Cidade, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, à RODNEY CELSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inspetor, portador da CI. nº 4.072.111-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 698.422.489-68, residente e domiciliado à Rua Artur Erzinger nº 26, Cajuru, nesta Cidade; e DANIELLE ROCIO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, CI. nº 7.201.113-9-PR, CPF/MF nº 024.034.939-37, residentes e domiciliados na Rua Erasto Gaertner, nº 2.078, aptº 434, Bacacheri, nesta Cidade. Valor da Compra e Venda: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: não há. ITBI sob nº 475.469/2001

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(recolhido sobre a quantia de R\$50.000,00). Recolhido Funrejus no valor de R\$100,00. Custas: 4312 (vrc) R\$323,40. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de Outubro do ano de 2.001.

REGISTRADORA:

[Assinatura]

Av.9-6.508-**CASAMENTO**:Protocolado sob nº 224.299, em 22/03/2010. Nos termos do requerimento e certidão de casamento datada de 22/03/2010, extraída do termo nº 011071, lavrada às fls. 281, do livro B-030, do 2º Serviço de Registro Civil desta Comarca, aqui arquivados, averba-se o casamento de DANIELLE ROCIO DE SOUZA e de ALEXANDRE ARNS STEINER, sob o regime **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 04/10/2006, a contraente passou a assinar: **DANIELLE ROCIO DE SOUZA ARNS STEINER**. Custas: 60(vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 29 de março de 2010. REG:

R.10-6.508-**COMPRA E VENDA**:Protocolado sob nº 223.909 em data de 10/03/2010. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 02/03/2010, do qual uma via fica arquivada, DANIELLE ROCIO DE SOUZA ARNS STEINER, já qualificada, e seu esposo ALEXANDRE ARNS STEINER, brasileiro, engenheiro civil, CI rg nº 3.594.354-4/PR, e CPF/MF nº 027.840.359-05; e RODNEY CELSO DE SOUZA, já qualificado, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **EVERSON LUIZ AURELIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1970, assistente comercial, CI rg nº 4.509.754-4/PR, e CPF/MF nº 666.631.489-15, residente e domiciliado na Rua Francisco de P. Sobrinho, 71, em Curitiba-PR. Valor da compra e venda: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$45.000,00; Financiamento concedido pela CEF: R\$80.000,00. ITBI nº 9754/2010, recolhido sobre a quantia de R\$139.800,00. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme previsto no artº 3º VII -b- nº 14 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 29 de março de 2010. REGISTRADORA:

R.11-6.508-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:Nos termos do título que deu origem ao registro nº 10, o adquirente devedor fiduciante, lá mencionado, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida: R\$80.000,00. Prazo em meses de amortização: 300. Taxa anual de juros ao ano: Nominal de 8,5563% e Efetiva de 8,9001%. Valor da garantia fiduciária: R\$118.750,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 29 de março de 2010. REGISTRADORA:

R-12/6.508 - PENHORA: Protocolado sob nº 399.825, em 28/11/2024. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 13/01/2022, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de

SEGUIE

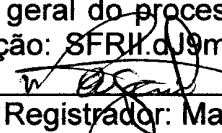
RUBRICA

FOLHA

03F

Mat./6.508

CONTINUAÇÃO

Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0010007-09.2013.8.16.0185, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como Executado EVERSON LUIZ AURELIANO, inscrito no CPF/MF sob nº 666.631.489-15, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica *PENHORADO* para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 2.329,04. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: 8FRH.0J9mP.CU3IH-LEHIZ.F389q. Curitiba-PR, 05 de dezembro de 2024.  Vinicius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponível em www.registradores.org.br